

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0455 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0455 / 2005

DE

01/08/2005

PROMOVEINTE:

VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA INOMINADAS ENTRE AS
RUAS LILIENTAL (CODLOG 11 864/3) CAPITÃO BUSSE
(CODLOG 03731/1), REI ALBERTO (CODLOG 00468/5) E CARLOS DO
SANTOS (CODLOG 04348/6), LOCALIZADA NO BAIRRO DO PARQUE
EDU CHAVES, PARA A PRAÇA JOÃO RODRIGUEZ LOURENÇO NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 04/10/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33





Folha nº 01 do proc.
Nº 455 de 05

Adm. Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

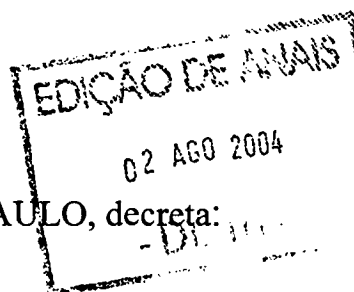
01 - PL
01-0455/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 02 AGO 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Mutran: e M. Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
P. - SIND NTE

Dispõe sobre a denominação de praça inominada entre as Ruas Liliental (CÓDLOG 11864/8), Capitão Busse (CÓDLOG 03731/1), Rei Alberto (CÓDLOG 00468/5) e Carlos do Santos (CÓDLOG 04348/6), localizada no bairro do Parque Edu Chaves), para "Praça João Rodriguez Lourenço" no Município de São Paulo, e dá outras providências.

C.M.S.P. - A.T.M.

-01-Ago-2005-16:06-010062



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada a praça inominada entre as Ruas Liliental (CÓDLOG 11864/8), Capitão Busse (CÓDLOG 03731/1), Rei Alberto (CÓDLOG 00468/5) e Carlos do Santos (CÓDLOG 04348/6), localizada no bairro do Parque Edu Chaves para a "Praça João Rodriguez Lourenço", no Município de São Paulo.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) (se) rubricado(s)

sob nº 2-0-5 e folha de informação sob nº

06-26-08-65-31 (Ad)

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Folha nº	03	do proc.
Nº	455	de 05
Câmara Municipal de São Paulo		
Parlamentar		
100.408		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar a denominação da “Praça Sem Nome”, entre as Ruas Liliental, Capitão Busse, Rei Alberto e Carlos do Santos, no bairro do Parque Edu Chaves, para “Praça João Rodriguez Lourenço”, uma vez que referido logradouro público está inominado, e assim nada mais justo que prestar esta homenagem, pois trata-se de uma denominação de praça inominada.

Falar do Sr. João Rodriguez Lourenço tornou-se fácil na região do Parque Edu Chaves, pois teve uma trajetória invejável. Nasceu em 04 de setembro de 1920, na Ilha da Madeira, em Portugal e foi naturalizado brasileiro logo que chegou no Brasil. Casou-se com D. Laurinda Francisco Lourenço, onde tiveram três filhos, sendo: Lucila Aparecida Lourenço, Mariza Sueli Lourenço Zago (falecida) e João Batista Lourenço.

Residiu no bairro do Parque Edu Chaves, precisamente na Rua Liliental, por mais de quarenta anos, trabalhou vinte e cinco anos como metalúrgico, depois como comerciante e sempre prestou serviço voluntário defendendo a área verde do bairro onde era bem quisto e conhecido pelos seus bons serviços à toda comunidade.

Durante toda sua vida nunca esqueceu-se dos mais necessitados, ajudando o bairro em todos os sentidos; vindo a falecer em 07 de outubro de 1995, e seus familiares residem até hoje no local.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.


WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos - Parlamentar
Estado de São Paulo RF. 100.406

JAIME FURLANETI
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 188, do livro C nº 162 de Registro de óbito, sob nº de ordem 84.266, foi lavrado o assento de João Rodrigues Lourenço, falecido no dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (07/10/1995), às doze horas, no Hospital Bom Clima, neste distrito, com setenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Portugal, residente em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de Manuel Rodrigues Lourenço, e de Maria Juliana, O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Corrêa Aboud, CRM 56163, que deu como causa da morte cirrose hepática- varizes esofagianas- hemorragia digestiva alta, O sepultamento foi realizado no cemitério do Tremembé, São Paulo, Estado de São Paulo. Foi declarante Valmir Nicola Teubner.

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: Marisa, Lucila e João, maiores de idade. Era casado com Laurinda Francisca Lourenço.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO
OFICIAL TITULAR: JAIME FURLANETI
OFIC. DESIGNADO: BEL. SÉRGIO VAIZULIS
RECONHEÇO A FIRMA DO LADO DE
Eduardo Vaizulis
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JESUS GOMES RIBEIRO
OFICIAL SUBSTITUTO
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE
FIRMA:
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA PELA

A TASJ FOI RECOLHIDA POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.
Guarulhos, 16 de outubro de 1995.

Eduardo Vaizulis
OFICIAL SUBSTITUTO

Oficial Substituto

Folha nº 05 do proc.

Nº 455 de 05

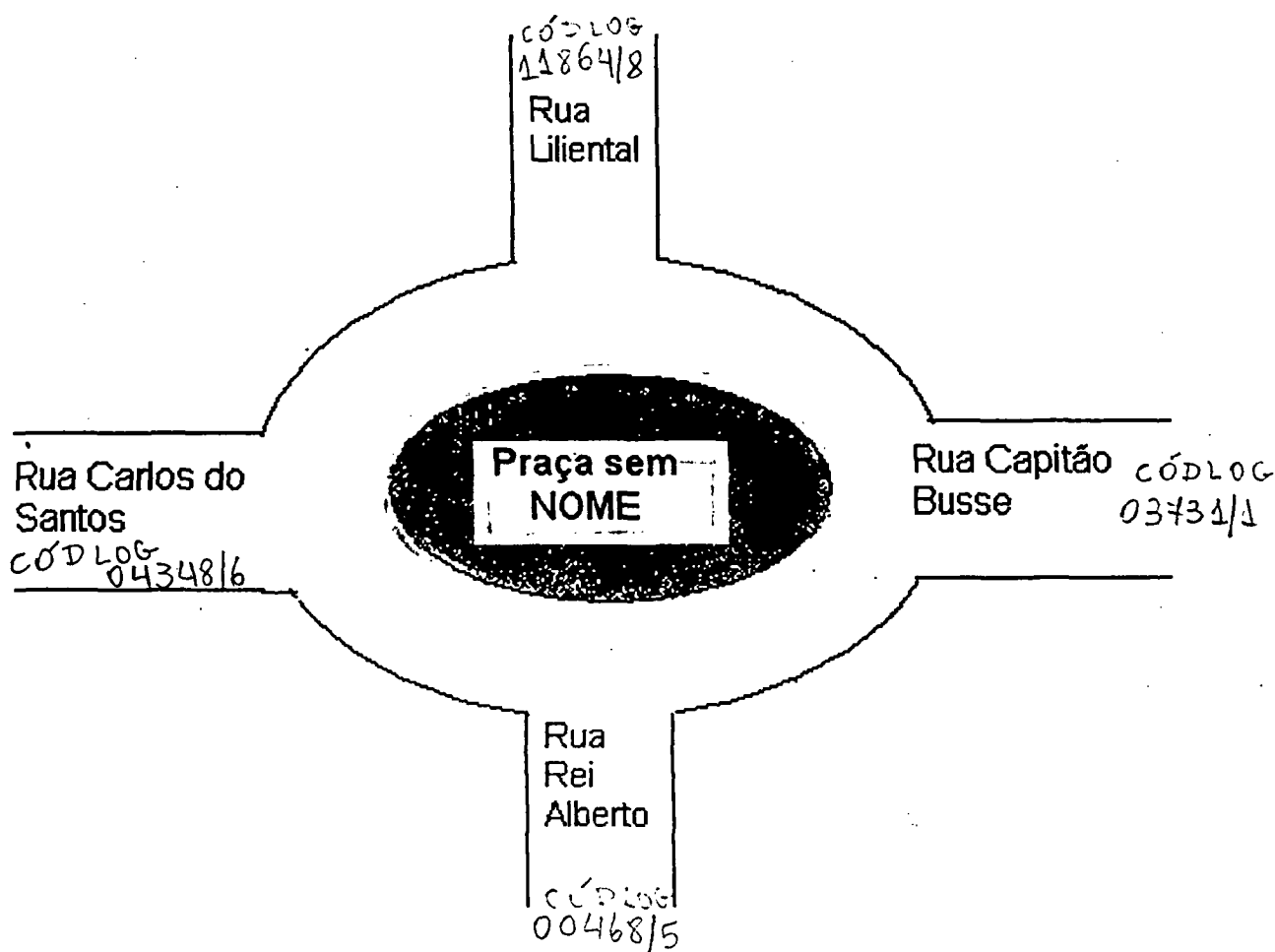
Adelino C... - ... Parlamentar

RF. 100.406

João Rodriguez Lourenço

Nascimento 04/09/1920

Falecido 07/10/1995





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-4155 de 2005 26/08/05 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/08/05 às 17:00
[assinatura] RF 101080

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERINTENDENTE
EM 02/09/05 POR [assinatura]
S - 06/09/05 - 11:20 m [assinatura]

Segue minutado 1 nesta data documentos —
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 1 07 a 09. —
Em: 28/09/05 [assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 455/2005, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

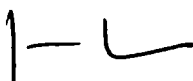
3º - A denominação proposta (Praça João Rodriguez Lourenço) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

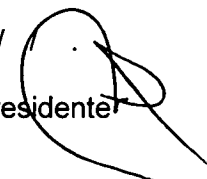
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 455/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



574620

folha nº - 08 - do
Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0180/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 455/2005, de autoria do Vereador Wadih Mutran – que “Dispõe sobre a denominação de praça inominada entre as Ruas Liliental (CODLOG 11864/8), Capitão Busse (CODLOG 03731/1), Rei Alberto (CODLOG 00468/5) e Carlos dos Santos (CODLOG 04348/6), localizada no bairro do Parque Edu Chaves, para ‘Praça João Rodriguez Lourenço’ no Município de São Paulo, e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 455/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574620

folha nº - 09 - do
Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 180/05, de 19/09/05,
solicitando informações sobre o PL 455/2005, de autoria do Vereador Wadih
Mutran.

Anexo: fotocópias do PL 455/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03/10/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMBIO DE RESOLUÇÃO DE 2008 (2008-00000000)

SIGLA: 10.2.12 107/11/05

107/11/05

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de novembro de 2005

folha nº -10- do

Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

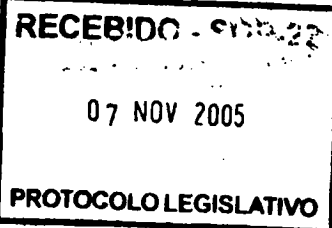
Ofício A. J. L. nº 311/05-C

Processo nº 2005-0.242.024-0

Ref.: Of. SGP-15 nº 0180/2005

15 - DOCREC

15- 1381/2005



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 455/2005, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que "dispõe sobre a denominação de praça inominada entre as Ruas Liliental (CODLOG 11864/8), Capitão Busse (CODLOG 03731/1), Rei Alberto (CODLOG 00468/5) e Carlos dos Santos (CODLOG 04348/6), localizada no bairro Parque Edu Chaves, para 'Praça João Rodriguez Lourenço', no Município de São Paulo, e dá outras providências".

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.

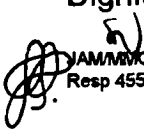

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

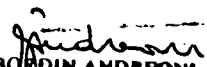
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/bam
Resp 455-05

A SGP-15

Em. 07/11/05


ANGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 07/11/05 16h


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

Técnico Parlamentar



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS

Folha nº - 11 - do

Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MBS*

Do processo nº 2005 – 0.242.024-0 em

18/10/2005 a)

Folha nº 11

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO 145/05 - ATL III

INTERESSADO; VEREADOR WADIIH MUTRAN – PL 455/05.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: PRAÇA JOÃO RODRIGUEZ LOURENÇO.

CÓPIA

CASE G
Senhor Diretor

Para o logradouro em questão, segue baixo as respostas pertinentes aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 03:

ITEM 1 – SIM. Trata-se de bem público.

ITEM 2 – SIM, NÃO possui CADLOG

ITEM 3 – NÃO.

ITEM 4 – SIM. Deverá constar Setor 66 - Quadras 292 e 293.

ITEM 5 – SIM.

Waldir Parada Correia
Engº WALDIR PARADA CORREIA
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4

18/10/05

Mdsc

Marisa Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº -12- do
Processo nº 455/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

Folha de informação 12

do processo nº 2005-0.242.024-0

em 24 de outubro de 2005

(a)

Frederico Almeida Brito
Ass. Téc. Administrativo
CASE G

CÓPIA

Informação 1263 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 455 / 05 do vereador Wadih Mutran (denomina Praça João Rodriguez Lourenço a atual Praça s/ nome no Parque Edu Chaves)

Localização: confluência das Ruas Liliental, Capitão Busse, Rei Alberto e Carlos dos Santos

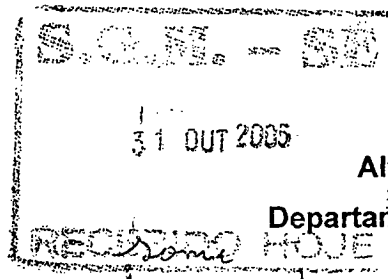
SGM - ATL (60.11.20.030)

Senhora Assessora Chefe

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação de CASE-4, cujos termos adotamos.

Salientamos que na caracterização da localização do logradouro deverá constar que está situado no Setor 66, Quadras 292 e 293.

São Paulo, 24 de outubro de 2005



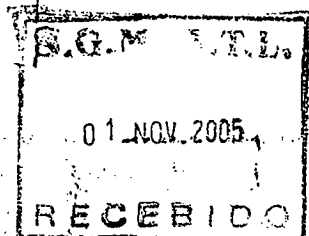
Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Diretor

Marcelo Monteiro Oliver
Assessor - SGM/ATL
OAB-SP 96742

YMR/mlr



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 10/11/05 ÀS 11H20MHS
POR JOSE

Δ em 11/11/05 às 11H30m

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
João Hato
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 23/11/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue M juntado S, nesta data
Documento S e papel de informação
Rubricado S sob folha S nº 13.14
Em 23/02/06
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário



Folha nº	13.	do
Processo nº	455/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 00833		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0032/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Praça João Rodrigues Lourenço, logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Liliental (Códlog 11864/8), Capitão Busse (Códlog 03731/1), Rei Alberto (Códlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Códlog 04348/6), bairro do Parque Edu Chaves.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 12 e para adequar a proposta à melhor técnica de redação legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0455/05

Denomina Praça João Rodrigues Lourenço, o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça João Rodrigues Lourenço, o espaço livre sem denominação (Setor 66, Quadras 292 e 293), delimitado pela confluência das Ruas Liliental (Codlog 11864/8), Capitão Busse (Codlog 03731/1), Rei Alberto (Codlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Codlog 04348/6), localizado no bairro Parque Edu Chaves.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

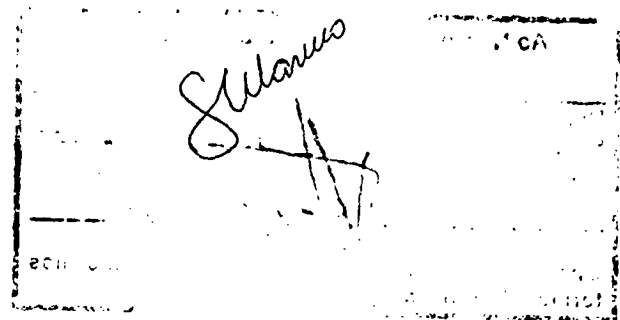
Folha nº 74 do
Processo nº 455/05
Eduardo de Azevedo Oliveira

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/02/06

Secretaria
R. F. 1001
20000-000



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03 / 3 / 06

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03-3-06 às 18 h

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / Nobre Vereadora
<u>Toninho Paiva</u>
Para: <u>Presidente</u>
Sala de: <u>Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente</u>
Em: <u>29/03/06</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 15 e folha de informação nº

em 24/4/06

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0236/2006

Folha nº 15 do proc.
nº 01 - 455 de 2005
Solange R. dos Santos
RF. 10.801

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/05

Visa o Projeto de Lei nº 455/05, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, **denominar Praça João Rodrigues Lourenço** o espaço livre público sem denominação (setor 66, quadras 292 e 293) delimitado pelas Ruas Liliental, Capitão Busse, Rei Alberto e Carlos dos Santos, localizado no Parque Edu Chaves, Distrito de Jaçanã, Subprefeitura de Tremembé-Jaçanã.

Trata-se de uma homenagem a um antigo morador do bairro que sempre participou de atividades comunitárias e trabalhou para obter benfeitorias para o local.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** e encontra-se **sem denominação**;
- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da proposição, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 455/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

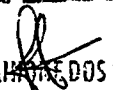
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12-4-06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

17 - RELCOM
17- 3015/2006

A Direta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/9/06


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>25/04/06</u> às	
	RF <u>10799</u>


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

No Número _____, do(a) Sr(a) Vereador(a)	
<i>Recebi em 25/05/06</i>	
Para receber	
Sala nº _____	
Em _____	
Obs. _____	

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Id. n.º: <u>161 03/10/06</u>


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1353/2006

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 455/2005.

De autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa o presente projeto de lei denominar Praça João Rodrigues Lourenço, logradouro inominado localizado na confluência das Ruas Liliental, Capitão Busse, Rei Alberto e Rua Carlos dos Santos, no bairro do Parque Edu Chaves.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls 13 e 14, examinando a iniciativa como compatível com o ordenamento jurídico, apresentando oportuno substitutivo de forma.

No mérito, preliminarmente, observa-se a manifestação da d. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, opinando favoravelmente.

A homenagem proposta é oportuna. Faz prestigiar a memória de pessoa querida pela comunidade, dentro da qual deixou lembranças importantes por sua atuação solidária.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer, nós termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/06.

Claudinho de Souza - Presidente

Myryan Athié - Relatora

CECE/MAS

A Docta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/10/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

25/10/06 às 13 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 199:812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Maria Costa

Para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26/10/06

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21-A REPIDO

São Paulo, 09/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 17

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0109/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17
Processo nº 455105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0455/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar de Praça inominada entre as Ruas Lilental (CODLOG 11864/8), Capitão Busse (CODLOG 03731/1), Rei Alberto (CODLOG 00468/5) e Carlos dos Santos (CODLOG 04348/6), localizada no Bairro do Parque Edu Chaves, para "Praça João Rodriguez Lourenço" no Município de São Paulo.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/02/07

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 13, 15, 16 e 17

Publicado no D.O.M. de
27, fev, 2007

Página(s) 71 Volume(s) 3º

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ECA

ELAINE GONÇALVES GAVIOU
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07

MARIA TEREZA ALEFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 1a

AS 15:30

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

19/03/2007

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/03/2007

Zuzi
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 18 e 22
Em 02/04/2007

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....48.....do proc.
nº 01.455 de 05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
...Agente de Apoio Legislativo...

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1206/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 455/05, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za

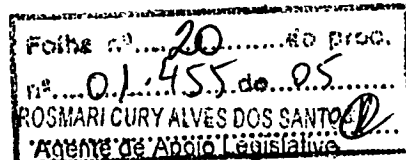


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 455/05). (Ver. Wadih Mutran - PFL). Denomina Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre sem denominação (Setor 66, Quadras 292 e 293), delimitado pela confluência das Ruas Liliental (Codlog 11864/8), Capitão Busse (Codlog 03731/1), Rei Alberto (Codlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Codlog 04348/6), localizado no bairro Parque Edu Chaves. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{Agente de Apoio Legislativo}, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ~~ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS~~ ^{Agente de Apoio Legislativo}, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 19 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}, Visto, ~~ÂNGELA BORDIN ANDREONI~~ ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI}, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14328 DE 30 DE março DE 2007.

Denomina Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre sem denominação (Setor 66, Quadras 292 e 293), delimitado pela confluência das Ruas Liliental (Codlog 11864/8), Capitão Busse (Codlog 03731/1), Rei Alberto (Codlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Codlog 04348/6), localizado no bairro Parque Edu Chaves.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de 2007.

O Presidente,

~
JCSS/za

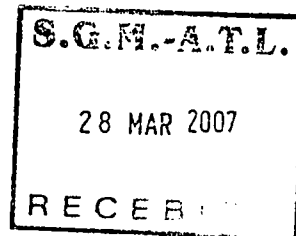
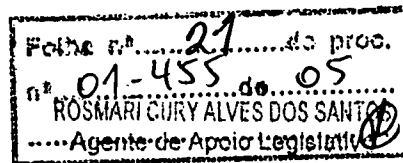


Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1206, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 455/05, de autoria do Vereador Wadih Mutran. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Edson Carlos Pinheiro
PP 558.463-00
SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-455

de

05

02/04/07

(a)

ROSAMARI CURY DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.328, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 455/05, do Vereador Wadih Mutran - PFL)

Denomina Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre público sem denominação, situado no bairro do Parque Edu Chaves, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Rodrigues Lourenço o espaço livre sem denominação (Setor 66, Quadras 292 e 293), delimitado pela confluência das Ruas Lillental (Codlog 11864/8), Capitão Busse (Codlog 03731/1), Rei Alberto (Codlog 00468/5) e Carlos dos Santos (Codlog 04348/6), localizado no bairro Parque Edu Chaves.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 03 / 2007

pagina 01 pagina 03

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02/04/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

JAIRO DIBAI 01.00.00.000

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

04.04.07
LINA ANGÉLICA MAGUMASKAS

(a)

RF 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-455 de 2005 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 23 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927